

Câmara Municipal de Vereadores

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ



Processo 15 Autor PODER EXECUTIVO *Lei 183*
 SÚMULA CREDITO ESPECIAL DE Cr\$ 3551300 - Projeto nº 181

Recebido em 15 / 12 / 19 65
 Em expediente 15 / 12 / 19 65

Ruorreu
 Assistente da Câmara
Euschiari
 1.º Secretário

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO em 15 / 12 / 19 65
 À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19____
 À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19____

Antônio Lucas
 Presidente

Aprovado em _____ 1.ª discussão Em <u>20 / 12 / 19 65</u> <i>Euschiari</i> 1.º Secretário	Aprovado _____ 2.ª discussão Em <u>27 / 12 / 19 65</u> <i>Euschiari</i> 1.º Secretário
--	---

Aprovado em 3.ª discussão
 Em 28 / 12 / 19 65
Antônio Lucas
 Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 28 / 12 / 19 65
Antônio Lucas
 Presidente

Encaminhado em 30 / 12 / 19 65
Ruorreu
 Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 181

Data: 13 de dezembro de 1965
Súmula: Abre Crédito Especial e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL CANDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de cr\$ 355,300 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL e trezentos CRUZEIROS), para início de Obras de Praças do Interior do Municipio (Distritos).

Art. 2º - Como recurso financeiro para cobertura do Crédito Especial, objeto desta lei, poderá o Órgão Executivo deduzir igual importancia da verba
SERVIÇOS URBANOS

Setôr de Energia Elétrica

4.0.0.0.3.3 DESPEZAS DE CAPITAL

4.1.0.0.3.3 Investimentos

4.1.1.0.3.3 DESPEZAS DE CAPITAL

b)-Início de Obras de 1 Usina

Hidroelétrica.....355.300

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON.
13 de dezembro de 1965

Werner Wanderer

Werner Wanderer
Prefeito Municipal